

**PORTARIA 260/2024**

**MANDA EMPENHAR**

**ANTÔNIO JOSÉ PANDOLFO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º e 6º da Lei 3.466/2014 de 08 de abril de 2014, e de acordo com o § 1º, do art. 68 do Regimento Interno e Decreto Legislativo nº 439/2024 desta Casa Legislativa, solicita ao Setor de Contabilidade empenhar em favor da Secretária TERESINHA DOS SANTOS a importância de **R\$ 1.311,62 (Mil trezentos e onze reais com sessenta e dois centavos)**, proveniente de duas diária com e uma sem pernoite a cidade de Porto Alegre, com ida marcada para dia 12/11/2024 as 5:00h e retorno no dia 14/11/2024 as 12h a qual irá participar de curso no INLEGIS sobre CICLO DE ESTUDO E PROVIDÊNCIAS PARA O ENCERRAMENTO DO ANO: Com foco em contratos e nova lei de licitações, Encerramento de Contratos, Devolução/Sobra de Valores, Restos a Pagar, Orientações e Informações indispensáveis para Presidentes na Sede do INLEGIS em Porto Alegre.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**ANTÔNIO JOSÉ PANDOLFO  
PRESIDENTE**